

**PORTARIA Nº 12.018, DE 05 DE MAIO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que foi relatado em documento de 07 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 883/2014, que a Assessor Sênior de Secretário, **S. L. S.**, teria cometido infração disciplinar;

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: **JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI**, RG nº 25.889.671-1, **KOOSI NIKI JÚNIOR**, RG nº 29.573.398 e **LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI**, RG nº 32.587.967-9, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a servidora municipal Sra. **S. L. S.**, matrícula nº 901329, por infração em tese, ao artigo 482, “a” da CLT.

**Art. 2º.** A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se à servidora acusada, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 05 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração